

ACEITAÇÃO DO EQUADOR COMO
ADERENTE AO AAP.AG/2

ALADI/CR/di 350.1
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
28 de abril de 1993

Nº 86

26 de abril de 1993.

A Representação Permanente da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração apresenta seus atenciosos cumprimentos a Secretaria-Geral -Divisão Acordos e Comércio- e tem o prazer de informar que está de acordo com a adesão da República do Equador ao AAP.AG/2 com base na igualdade de direitos e obrigações existentes entre os países signatários do Acordo.

Neste sentido, e para os efeitos de fazer as gestões das plenipotências correspondentes para a Senhora Ministro Noemi Gómez, solicita-se informar a esta Representação quando os demais países signatários se encontrarem em condições de subscrever essa adesão.

A Representação Permanente da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração -Divisão Acordos e Comércio- renova à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta